



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 879/2024-GP

“Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) THYAGO HENRIQUE CÂNDIDO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF Nº: 010.722.064-47, empossado no cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com o Art. 82 e inciso I da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência retroativa a 02 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2024.

CUMpra-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de outubro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

